

Cortês-PE, 26 de março de 2025.

À

Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A", "B", e "E" gerados no município de Cortês/PE, acondicionados em bombonas, com capacidade de armazenamento de 200L, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto 12.343/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.**

Considerando que as atividades realizadas nas unidades de atendimento pré-hospitalar fixo e móvel, nos consultórios médicos e odontológicos, nas unidades de saúde da família e nos centros de saúde resultam na geração de resíduos infectantes/hospitalares, classificados nos Grupos A, B e E, conforme a Resolução ANVISA nº 222/2018, que estabelece as diretrizes para a gestão de resíduos de serviços de saúde.

Considerando a complexidade dos serviços de coleta especial de resíduos sólidos gerados pelas unidades de saúde, com o objetivo de proteger a saúde pública, a qualidade do meio ambiente e os princípios da biossegurança, através da adoção de medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes.

Considerando a ausência de área adequada e autorizada no município para a destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde.

Considerando que o município não dispõe dos equipamentos, infraestruturas e recursos humanos necessários para a execução adequada dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pelos serviços de saúde.

Considerando que os serviços de saúde são responsáveis pelo gerenciamento correto de todos os resíduos sólidos por eles gerados, em conformidade com as normas e exigências legais, desde sua geração até sua destinação final.

SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Coronel José Belarmino, Nº 048. Centro, Cortês/PE CEP: 55525-000

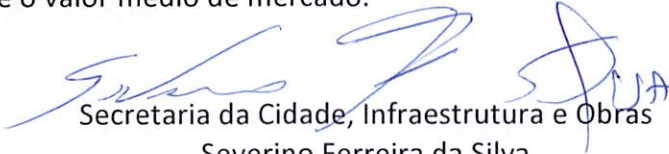
CNPJ: 10.273.548/0001-69

E-mail: sobas.cortes@hotmail.com



Fica justificada a necessidade de a Prefeitura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, proceder à terceirização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde da rede municipal.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.


Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras
Severino Ferreira da Silva
Secretário

